

---

**ERRATA**

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMES Nº 01/2021**

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer de Sorocaba, com observância das disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Nº 23.497 de 2018 e normas correlatas visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE SOROCABA. Neste ato, torna-se público no Edital de Chamamento nº 01/2021 – SEMES que será regido conforme a legislação vigente a seguir:

**ERRATA nº 01**

Pela presente ERRATA, procede-se com alteração das redações dos itens que seguem elencados abaixo, todos relacionados ao Edital supracitado, passando os mesmos a constar conforme segue:

**ITEM – 7.3 Esporte Terceira Idade:**

**7.3.1** Serão contemplados projetos esportivos voltados para a Terceira Idade, por meio da prática de atividades desportivas e físicas orientadas. As OSC que deverão formar, treinar, bem como participar de competições esportivas oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto (ligas, federação e confederação) — quando realizadas.

**7.3.2** Serão realizados projeto esportivos nas modalidades de voleibol adaptado (Minobol) masculino e feminino, coreografia, dança de salão, atletismo masculino e feminino, natação masculino e feminino tênis de campo masculino e feminino, tênis de mesa masculino e feminino, malha, bocha e jogos de salão da terceira idade (damas, xadrez, buraco, truco, dominó)

**7.3.3** As equipes poderão realizar os treinamentos em instalações em próprios esportivos da Secretaria de Esporte e Lazer e, caso possua, em suas instalações esportivas/sociais.

**7.3.4** As modalidades no que se refere o item 7.3 fazem parte do programa Viva Esporte Terceira Idade da SEMES e serão fomentados pelo termo de colaboração de acordo com diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

**7.3.5** As competições organizadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (SE-SP), Jogos Regionais da Melhor Idade, Jogos Regionais da Melhor Idade Fase Estadual são de participação obrigatória e prioritária — quando realizadas. Deve-se considerar o atual cenário, por exemplo, da pandemia por COVID -19.

**ONDE LEU-SE:**

<b>Modalidade Esportiva</b>	<b>Teto para realização do projeto esportivo</b>
Esporte Terceira Idade	R\$ 85.000,00

**LEIA-SE:**

<b>Modalidade Esportiva</b>	<b>Teto para realização do projeto esportivo</b>
Esporte Terceira Idade	R\$ 55.000,00

**ITEM - 7.4 Esporte para Atletas com Deficiência:**

**7.4.1** Serão contemplados projetos esportivos para desenvolver esportes adaptados em diferentes modalidades a pessoas com deficiência física, bem como desenvolver as capacidades e habilidades motoras dos participantes; melhorar a aptidão física através do esporte. As OSC que deverão formar, treinar, assim como participar de competições esportivas oficiais sob a direção de entidades de administração do desporto (ligas, federação e confederação) — quando realizadas.

**7.4.2** As competições oficiais da Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo são de participação obrigatória e prioritária — quando realizadas.

**ONDE LEU-SE:**

<b>Modalidade Esportiva</b>	<b>Teto para realização do projeto esportivo</b>
Atletismo Masc. Fem. ACD	R\$ 15.000,00
Natação Masc. Fem. ACD	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$60.000,00</b>

**LEIA-SE:**

<b>Modalidade Esportiva</b>	<b>Teto para realização do projeto esportivo</b>
Atletismo Masc. Fem. ACD	R\$ 45.000,00
Natação Masc. Fem. ACD	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

PUBLIQUE-SE, para os devidos efeitos legais.

Sorocaba, 17 de maio de 2020.

**PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário de Esportes e Lazer